



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Reitoria
Ifes Reitoria - Av. Rio Branco, 50 - Santa Lúcia, Vitória - ES
(27) 3357-7542

EDITAL PROEX/AGIFES Nº 06/2023

**CADASTRO DE RESERVA E VAGAS PARA BOLSISTA DE APOIO NO PROJETO
DE INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS DA REDE FEDERAL**

O Instituto Federal do Espírito Santo, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, mediante o Pró-Reitor de Extensão, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 10.973/2004, 8.666/1993, Decreto nº 5.563/2005, Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 09/2019 e a Agência de Inovação (Agifes), tornam público o processo seletivo simplificado para composição do cadastro de reserva e vagas para seleção de bolsistas de extensão, com objetivo de atuar na coordenação do projeto nacional de Indicações Geográficas (IG's) da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, conforme diretrizes cadastradas no Projeto de Extensão "Apoio ao desenvolvimento de projetos na área de Indicações Geográficas no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica" processo registrado no Ifes nº 23147.003796/2021-43.

O cadastro e as vagas acima descrito, referenciados pelo **Empreendedorismo e fortalecimento dos Arranjos Produtivos Locais**, são realizados em parceria com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (Facto) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), e tem os seguintes objetivos: **a) Eixo I - Apoiar o desenvolvimento de propostas de Indicação Geográfica (IG)**, em ações de estímulo ao fortalecimento através de projetos; **b) Eixo II - potencializar o registro da IG no órgão nacional competente**, selecionados por meio de chamada pública; sendo elegíveis propostas apresentadas pelas instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; **c) Eixo III - promoção, fortalecimento e incubação de IG.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente processo de cadastro de reserva e vagas, por seleção pública simplificada, destina-se a selecionar bolsistas de extensão, conforme Tabela I de vagas e local de atuação.
- 1.2. O pagamento de bolsas aos extensionistas que atuarão no projeto obedecerá aos parâmetros contidos no TED 10981/2022 de fomento a Indicações Geográficas, via Facto - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia.
- 1.3. Caso haja disponibilidade de recurso, será convocado o candidato classificado, observando a ordem de classificação até no máximo a quinta posição.
 - 1.3.1. O candidato convocado desempenhará suas funções de segunda a sexta-feira. A carga horária semanal é de até 20 (vinte) horas.
 - 1.3.2. O bolsista poderá, a critério do orientador, realizar suas atividades de forma remota ou híbrida (remoto e presencial).
- 1.4. O cronograma das etapas deste processo seletivo simplificado para cadastro de reserva encontra-se no Anexo I deste Edital.

2. DO CADASTRO DE RESERVA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Reitoria
Ifes Reitoria - Av. Rio Branco, 50 - Santa Lúcia, Vitória - ES
(27) 3357-7542

- 2.1 Os requisitos mínimos para os cargos estão dispostos no Anexo II deste Edital.
- 2.2. A validade do presente Edital é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável, a critério da administração.
- 2.3. O processo de seleção simplificado para formação do cadastro de reserva e preenchimento das vagas dar-se-á através da avaliação de Prova de Títulos, considerando critérios de promoção e qualificação pessoal, bem como do resultado da entrevista online. Para cada uma dessas etapas, será aplicada uma escala de pontuação que varia de 0 a 50, totalizando, no máximo, 100 pontos.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O prazo de inscrição está disposto no Anexo I – do Cronograma, do presente Edital.
- 3.2. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 3.3. As inscrições deverão ser realizadas eletronicamente mediante preenchimento de formulário de inscrição no endereço <https://forms.gle/eX8RxKDBGEpNibjRA>
 - 3.3.1 É de inteira responsabilidade do candidato a realização da inscrição e upload dos arquivos na página.
- 3.4. É vedada a inscrição, de servidores afastados ou em licença com ônus para o Ifes.
- 3.5. O candidato que não apresentar os documentos que comprovem a pontuação do Anexo III terá sua pontuação zerada nesta etapa.
- 3.6. Será eliminado do processo seletivo para composição do cadastro de reserva, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
 - a) Cometer falsidade ideológica com prova documental.
 - b) Utilizar-se de processos ilícitos, devidamente comprovados, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
 - c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.
 - d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo; ou,
 - e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos à Comissão do Processo Seletivo.
- 3.7. Não serão aceitas inscrições enviadas após o horário definido no Anexo I ou realizadas após o término das inscrições.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO EXTENSIONISTA

- 4.1. A todos os candidatos classificados e posteriormente em caso de convocação caberá:
 - 4.1.1. Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, conforme o Plano de Trabalho, para efeito de pagamento de bolsa.
 - 4.1.2. O candidato deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões, em caráter administrativo, solicitadas pela coordenação geral ou adjunta, sendo este condicionante para a permanência no projeto.
- 4.2. Ao extensionista de apoio às atividades acadêmicas e administrativas cabe:
 - a) apresentar trimestralmente relatórios de acompanhamento do plano de trabalho.
 - c) manter-se adimplente junto ao Ifes e Facto.
- 4.3. Colaborar com a Agifes em atividades de gestão do Ifes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Reitoria
Ifes Reitoria - Av. Rio Branco, 50 - Santa Lúcia, Vitória - ES
(27) 3357-7542

Tabela I – Do cadastro de reserva (CR) e locais de atuação

Descrição da bolsa	Vagas	Local de atuação
Bolsista de extensão tecnológica, área de letras/português e inglês	cadastro de reserva	Trabalho híbrido, Ifes <i>campus</i> Vitória
Bolsista de extensão tecnológica, área comunicação/fotografia	cadastro de reserva	Trabalho híbrido, Ifes Reitoria
Estudantes extensionista - IT,	1 vaga + (CR)	Trabalho presencial na Reitoria ou Ifes <i>campus</i> Vitória
Bolsista de extensão tecnológica, área incubação de empreendimentos	1 vaga + (CR)	Trabalho híbrido, com presencial no Ifes <i>campus</i> Vitória

5. DA SELEÇÃO – PONTUAÇÃO

5.1. Este processo seletivo para composição do quadro de vagas e cadastro de reserva será constituído de (02) avaliações para as vagas, sendo realizada por meio de pontuação em formulário disponibilizado no Anexo III e 100 com a comissão responsável pelo processo seletivo e convidados desta comissão.

5.2. A seleção para as bolsas de que trata este edital compreenderá as seguintes avaliações, de responsabilidade da comissão organizadora:

I) Primeira Etapa, de caráter classificatório: Pontuação em títulos acadêmicos, experiência profissional, experiência em atividades de indicação geográfica, empreendedorismo, propriedade intelectual e produção científica, conforme Anexo III.

II) Segunda Etapa, de caráter classificatório: entrevista individual no formato online.

5.3. Será atribuída uma pontuação final de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos na Etapa I da Prova de Títulos nos itens do Anexo III e uma pontuação de 0 (zero) a 50 (cinquenta) na Etapa II: Entrevista individual online.

5.4. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no Anexo II deste Edital.

5.5. A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá em conformidade com o cronograma no Anexo I do presente edital.

5.6. A divulgação do resultado do recurso ocorrerá em conformidade com o cronograma do Anexo I do presente edital.

5.7. O processo seletivo das bolsas para composição do cadastro de reserva constará de duas etapas, conforme descrito na Tabela II:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Reitoria
Ifes Reitoria - Av. Rio Branco, 50 - Santa Lúcia, Vitória - ES
(27) 3357-7542

TABELA II – Etapas e pontuação do processo de seleção simplificado

Bolsista	Etapa	Pontuação	Caráter
Etapas de seleção	Prova de títulos: pontuação de acordo com os critérios do formulário no Anexo III	0 a 50	Classificatório
	Entrevista individual online	0 a 50	Classificatório

5.8. O candidato deverá anexar junto à pontuação do Anexo III as declarações, documentos e certificados que comprovem a pontuação declarada.

5.9. É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento na inscrição dos itens do Anexo III, sendo que a Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por eventuais erros de preenchimento e soma.

5.10. Será habilitado para a Etapa II - Entrevista individual online, até o oitavo candidato por ordem decrescente de nota, conforme Tabela I - das vagas e locais de atuação.

5.11. Os candidatos não habilitados no item 5.10 deste edital serão eliminados do certame.

5.12. Os critérios de avaliação da Etapa II são descritos na Tabela III, com caráter classificatório dos candidatos.

5.13. A soma das notas nas Etapas (etapas I e II) deste processo seletivo simplificado compõe o resultado final por ordem decrescente.

5.14. Os candidatos convocados para entrevista deverão estar presentes online no dia e horário especificados pela comissão, sob pena de desclassificação. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para entrevistas individuais.

5.15. As entrevistas individuais serão online, na plataforma Google Meet. Será enviado um e-mail com antecedência informando dia e horário.

Tabela III - Critérios de Avaliação na Etapa II: Entrevista individual online

Etapas	Critérios de avaliação da Comissão	Pontuação máxima	Pontuação obtida
1	Pitch apresentando seu currículo pessoal, de no máximo 2 minutos.	5	
2	Comunicação e originalidade nas respostas, atento às notícias e acontecimentos da atualidade, apresentando conexão entre as respostas e domínio.	10	
3	Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente as ideias, com conhecimento sobre inovação e propriedade intelectual, além de clareza em expor a motivação para trabalhar na Agência de Inovação do Ifes com Indicação Geográfica e Propriedade intelectual	15	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Reitoria
Ifes Reitoria - Av. Rio Branco, 50 - Santa Lúcia, Vitória - ES
(27) 3357-7542

4	Capacidade de argumentação diante das questões formuladas pela banca, com organização e referências as respostas.	5	
5	Criatividade e capacidade de agir sob pressão, interesse em crescimento pessoal, utilização de exemplos e analogias, desenvoltura e segurança nas respostas, adequação de vocabulário e termos técnicos.	15	
Total pontuação		50	

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO NO CADASTRO DE RESERVA

6.1 A classificação do processo seletivo para o cadastro de reserva obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.2 Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos na Tabela IV:

Tabela IV - Critérios de classificação no cadastro de reserva

Do cadastro de reserva para bolsista		
Item	Descrição	Pontuação
1	Maior nota na Etapa I	Maior pontuação na Etapa I, autodeclarada e de acordo com a pontuação do Anexo III, até o limite de no máximo 5 (cinco) candidatos habilitados
2	Maior nota na Etapa II	Classificatório, de acordo com a média dos avaliadores, seguindo os critérios da Tabela III

6.3. Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Tiver a maior pontuação no Grupo III: Experiência em atividades de Propriedade Intelectual e Indicação Geográfica constante no Anexo III.
- b) Aquele candidato que obtiver a maior idade no período de seleção, no âmbito do art. 27, parágrafo único da Lei Nº 10.741/2003.

7. DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação do resultado do processo seletivo simplificado ocorrerá em conformidade com o Anexo I do Edital nº 06/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Reitoria
Ifes Reitoria - Av. Rio Branco, 50 - Santa Lúcia, Vitória - ES
(27) 3357-7542

7.2 O candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado das inscrições e da prova de título, utilizando o formulário <https://forms.gle/gdMuvX1GCbik1nxY7>

7.3 O parecer da Comissão sobre os recursos interpostos é irrecorrível, não cabendo novo recurso após a divulgação do resultado final da análise dos recursos em conformidade com o cronograma do Anexo I do presente edital.

8. DA BOLSA

8.1. O candidato selecionado assinará o Termo de Concessão de Bolsas conforme regras estabelecidas pela Facto.

8.2. A remuneração, em caso de posterior chamada para atividades de bolsista, ocorrerá em conformidade com a Tabela V:

8.3. O contrato será celebrado em caráter de concessão de bolsas, não gerando quaisquer vínculos empregatícios.

8.3.1. O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento de acordo com interesse da coordenação do projeto ou do bolsista.

8.4. Será permitida a solicitação de uma bolsa de extensão por até 12 (doze) meses para o bolsista.

Tabela V: Remuneração dos bolsistas

Tipo da bolsa	Carga horária semanal	Valor mensal da bolsa (R\$)
Bolsista de extensão tecnológica DTI-C, área letras/português e inglês	até 20 horas semanais	valor da bolsa de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), de acordo com a disponibilidade orçamentária do projeto
Bolsista de extensão tecnológica DTI-C, área de comunicação	até 20 horas semanais	valor da bolsa de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), de acordo com a disponibilidade orçamentária do projeto
Estudantes extensionista - IT	até 20 horas semanais	Valor da bolsa de R\$ 700,00 (setecentos reais), de acordo com a disponibilidade orçamentária
Bolsista de extensão tecnológica, área incubação de empreendimentos	até 20 horas semanais	valor da bolsa de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), de acordo com a disponibilidade orçamentária do projeto

9. DA ADMISSÃO

9.1 A contratação dos bolsistas do cadastro de reserva caberá a autorização da Coordenação Nacional do Projeto, da disponibilidade orçamentária e de acordo com cronograma a ser publicado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Reitoria

Ifes Reitoria - Av. Rio Branco, 50 - Santa Lúcia, Vitória - ES

(27) 3357-7542

9.2. A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo extensionista e consequente percepção de bolsa, pois esta última dependerá da autorização da Coordenação Nacional do Projeto e da disponibilidade orçamentária para execução.

9.3. A carga horária dos bolsistas selecionados será de até 20 horas semanais.

9.4. A partir da data de admissão, o bolsista DTI-C terá 72 horas para apresentar por e-mail (indicacaogeografica@ifes.edu.br) os documentos listados abaixo sob pena de eliminação no processo seletivo:

- a) Documento oficial de identificação com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) Diploma/ Comprovante maior titulação;
- e) Currículo Lattes atualizado (**últimos 60 dias**).

9.5. São ainda necessários preencher os seguintes requisitos para contratação do bolsista DTI-C:

9.5.1. Titulação mínima ou demonstrar comprovação da experiência profissional prevista para o nível da bolsa, verificada em seu currículo lattes ou carteira profissional, respectivamente.

9.5.2. Apresentar plano de trabalho do bolsista de acordo com a proposta aprovada, devidamente assinado;

9.5.3. Não possuir grau de parentesco com o coordenador do projeto ou com membros da equipe.

9.6. A convocação do extensionista em caso de disponibilidade de vaga se dará com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 – Lei das Fundações de Apoio, e na Resolução 44/2016 do Conselho Superior do Ifes, que trata da concessão de bolsas.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1 Os candidatos deverão entregar os documentos a serem considerados para a prova de títulos da pontuação do Anexo III, em único arquivo no formato PDF, realizando *upload* dos arquivos no link de inscrição, preenchendo o Anexo III e colocando os títulos que comprovem a pontuação (Anexo III preenchido + comprovantes).

10.2 O candidato que não anexar os documentos comprobatórios da pontuação do formulário do Anexo III terá atribuído nota igual a 0 (zero);

10.3 Para efeito de pontuação, somente serão aceitos os documentos que comprovem os títulos (comprovantes) conforme Anexo III.

10.4 Caso haja dúvidas quanto à veracidade das informações constantes no título apresentado ou caso essas informações sejam insuficientes, a banca examinadora desconsiderará o título.

10.5 Serão desconsiderados os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do quadro de atribuição de pontos para a avaliação de títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados neste Edital.

10.6 A veracidade dos documentos apresentados são de inteira responsabilidade dos candidatos. Qualquer apuração que leve à comprovação de que não são verdadeiros acarretará a eliminação do candidato do certame e o encaminhamento dos documentos às autoridades competentes para abertura de processo judicial.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Reitoria

Ifes Reitoria - Av. Rio Branco, 50 - Santa Lúcia, Vitória - ES
(27) 3357-7542

11. DA ENTREVISTA

11.1 Esta etapa destina-se a apurar a capacidade de comunicação, aptidão e habilidade técnica do candidato para ocupar o cadastro de reserva, observado a desenvoltura e capacidade de lidar com problemas, propor soluções, criatividade e inovação.

11.2 Na entrevista será atribuída uma nota de 0 (zero) à 50 (cinquenta), pela banca de avaliação, conforme Tabela III deste Edital.

11.3 Cada Etapa de entrevista será realizada em sessão pública online;

11.4 O candidato deverá comparecer online com antecedência mínima de 5 (cinco) minutos do horário estabelecido, munido de documento de identificação original com foto.

11.5 O dispositivo do candidato deverá estar com os **recursos de som e imagem** habilitados;

11.6 Não será permitido a nenhum candidato assistir a entrevista do candidato participante do Processo Seletivo Simplificado em questão.

11.7 Os critérios de avaliação encontram-se na Tabela III - Critérios de Avaliação na Etapa II: Entrevista individual online deste edital.

12. NOTA FINAL DO PROCESSO SELETIVO

12.1 Cálculo da nota da Etapa I: Somatório dos títulos apresentados no Formulário do Anexo III.

12.2 Cálculo da nota da Etapa II: Média do somatório das notas atribuídas por cada membro avaliador.

12.3 Cálculo da nota final: Somatório das notas obtidas nas Etapas I e II.

12.4 Serão convocados para Etapa II os 5 (cinco) primeiros colocados na prova de título, organizados com os valores decrescentes das notas da prova de títulos do Formulário do Anexo III e observados os critérios de desempate.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A aprovação para composição do cadastro de reserva no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da Agência de Inovação do Ifes - Agifes e da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia - Facto, bem como da respectiva disponibilização financeira pelo programa, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do cadastro de reserva.

13.1.1. Os candidatos habilitados no cadastro de reserva ficarão como suplentes e poderão ser convocados a qualquer tempo, conforme interesse da Administração, dentro da validade deste edital.

13.2. Todas as dúvidas relacionadas ao presente Edital deverão ser encaminhadas à comissão do processo seletivo simplificado, por meio do e-mail: indicacaogeografica@ifes.edu.br

Vitória (ES), 12 de setembro de 2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Reitoria
Ifes Reitoria - Av. Rio Branco, 50 - Santa Lúcia, Vitória - ES
(27) 3357-7542

LODOVICO ORTLIEB FARIA
Pró-Reitor de Extensão
PORTARIA Nº 2258, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANEXO I AO EDITAL Nº 06/2023 – DO CRONOGRAMA

ETAPA/ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital nº 06/2023	12/09/2023	Endereço eletrônico: https://agifes.ifes.edu.br/
Inscrição	13/09/2023 a 17/09/2023	https://forms.gle/eX8RxKDBGepNibjRA
Resultado parcial	18/09/2023	Endereço eletrônico: https://agifes.ifes.edu.br/
Recursos ao resultado parcial	19/09/2023	Recurso em https://forms.gle/qsxyu1xUMHrTRuTQ7
Homologação do resultado da Etapa I	20/09/2023	Endereço eletrônico: https://agifes.ifes.edu.br/
Convocação para entrevistas	21/09/2023	Endereço eletrônico: https://agifes.ifes.edu.br/
Período de entrevistas dos candidatos	25/09/2023 a 27/09/2023	Entrevista online no Google Meet https://meet.google.com/any-bmxh-ejp com áudio e vídeo.
Resultado final parcial	28/09/2023	Endereço eletrônico: https://agifes.ifes.edu.br/
Recurso ao resultado final parcial	29/09/2023	Recurso em https://forms.gle/qsxyu1xUMHrTRuTQ7
Homologação do resultado final	02/10/2023	Endereço eletrônico: https://agifes.ifes.edu.br/



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Reitoria
Ifes Reitoria - Av. Rio Branco, 50 - Santa Lúcia, Vitória - ES
(27) 3357-7542

ANEXO II AO EDITAL Nº 06/2023 – REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

Requisitos de participação dos bolsistas	
Função	Requisitos mínimos
Bolsista de extensão tecnológica DTI-C, área letras português/inglês	Possuir diploma de curso superior em letras, ministrado por instituição de ensino credenciada pelo MEC;
Bolsista de extensão tecnológica DTI-C, área comunicação	Possuir diploma de curso técnico ou superior, ministrado por instituição de ensino credenciada pelo MEC, nos seguintes cursos: Comunicação Social: Jornalismo; publicidade, rádio, tv e internet; relações públicas; Marketing / marketing digital; Design; Cinema e audiovisual; Fotografia; ou comprovado experiência nas áreas listadas acima há mais de 5 (cinco) anos.
Estudantes extensionista	Comprovante de matrícula no Ifes (pode ser retirado na página do acadêmico web)
Bolsista de extensão tecnológica, área incubação de empreendimentos	Possuir diploma de curso superior, ministrado por instituição de ensino credenciada pelo MEC, nos seguintes cursos: _ Administração; _ Geografia

*A comprovação será exigida no ato de contratação da bolsa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Reitoria
Ifes Reitoria - Av. Rio Branco, 50 - Santa Lúcia, Vitória - ES
(27) 3357-7542

ANEXO III AO EDITAL Nº 06/2023 - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Atenção: o candidato deve preencher este formulário, anexar os comprovantes e gerar um único arquivo PDF para enviar durante a inscrição.

Grupo I: Títulos acadêmicos	Pontos máximo	Pontos obtidos
Mestrado concluído, recomendado/reconhecido pela Capes, com valor de 5 (cinco) pontos.	7	
Especialização concluída, ministrada por instituição de ensino credenciada pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas, (Pontuação não cumulativa com as titulações de Mestrado), com valor de 3 (três) pontos.	4	
Grupo II: Experiência profissional		
Exercício de atividade remunerada (bolsista, estagiário, terceirizada, celetista ou servidor público) em instituição pública ou privada com valor de 0,10 (dez centésimos) pontos para cada mês.	10	
Experiência de atuação em Empresa Júnior, comprovado por meio da participação no contrato social da EJ, com valor de 0,10 (dez centésimos) pontos para cada mês.	3	
Experiência de atuação em atividade de extensão (participação ou coordenação), com valor de 0,10 (dez centésimos) pontos para cada mês.	5	
Experiência de atuação em atividade de pesquisa, com grupo de pesquisa cadastrado no Diretório do CNPq, com valor de 0,10 (dez centésimos) pontos para cada projeto coordenado	2	
Experiência em certificação de normas do Cerne, 1,0 ponto por certificado com carga horária mínima de 10 horas	3	
Grupo III: Experiência em atividades de Propriedade Intelectual e Indicação Geográfica		
Participação em capacitações ofertados pelo INPI, com certificado ou outro documento que comprove, com valor de 1,0 pontos por participação.	4	
Participação em capacitações de Indicações Geográficas, com certificado de participação ou outro documento que comprove, com valor de 1,0 pontos por participação.	5	
Participação em capacitação ofertada pelo Ifes (1,0 ponto por certificado), com certificado ou declaração de participação.	7	
Pontuação máxima total obtida pelo candidato (soma)	50	